

## Matrículas 2019/2020 | PRÉ-ESCOLAR E 1º ANO DE ESCOLARIDADE

## 1 | Informações

- A matrícula das crianças que completem 3 anos de idade até 15 de setembro de 2019 e até à idade de ingresso no 1º ciclo do ensino básico, é efetuada na educação pré-escolar.
- A matrícula no 1º ano é obrigatória para os alunos que completem 6 anos de idade até 15 de setembro de 2019.
- Os alunos que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2019 são autorizados a efetuar o pedido de matrícula, a título condicional, se tal for requerido pelo encarregado de educação.
- Os alunos mencionados no ponto anterior, poderão não ter assegurada a entrada no 1º ano, dependendo da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas na lei. Assim, para estes alunos condicionais, recomenda-se a renovação da matrícula no pré-escolar e a matrícula no 1º ano.
- Caso os alunos que completam os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2019 obtenham vaga no 1º ciclo, não será possível a anulação da matrícula.
- No ato da matrícula, o encarregado de educação deve indicar, por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de ensino, pertencentes ou não ao mesmo Agrupamento, mas apenas aqueles cuja frequência é pretendida.

## 2 | Período de matrículas

- As matrículas para o pré-escolar e 1º ano decorrem de 22 de abril a 14 de junho.
- As listas das crianças e alunos que requereram a matrícula serão afixadas até 5 de julho.
- As listas das crianças e alunos admitidos serão afixadas a 19 de julho.

## 3 | Local de matrícula

A matrícula deverá ser efetuada:

- Através da internet, na seguinte aplicação <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>, com recurso à autenticação através do cartão de cidadão;
- ou
- Nos serviços administrativos do estabelecimento de educação da área de residência do aluno.  
(Os Serviços Administrativos deste Agrupamento encontram-se a funcionar na Escola Básica 2,3 Pedro Eanes Lobato, das 9h30m às 11h30min e das 14h às 15h30min.)

## 4 | Documentos a apresentar

- Cartão de Cidadão do aluno;
- Caso a criança tenha um subsistema de saúde ou seguro de saúde, deverá apresentar fotocópia do cartão;
- Declaração da segurança social referente ao abono de família;



- Boletim de vacinas atualizado;
- 1 Foto atualizada do aluno (apenas para o 1º ano);
- Cartão de cidadão do encarregado de educação;
- Documento comprovativo dos dados relativos à composição do agregado familiar validado pela Autoridade Tributária (Finanças);
- Relatório médico, caso a criança seja portadora de qualquer deficiência ou o Relatório Técnico Pedagógico;
- Ficha de identificação do aluno (a fornecer pelo Agrupamento);
- Inscrição nas atividades de enriquecimento curricular (a fornecer pelo Agrupamento e apenas para o 1º ano).

O pedido de matrícula é efetuado pelo Encarregado de Educação, o qual deverá ser portador de toda a documentação descrita, sem a qual não poderá ser feita a inscrição.

#### 5 | ASE - Ação Social Escolar

As candidaturas aos apoios da ASE decorrem em simultâneo.

#### Documentação necessária:

- Cartão de cidadão do aluno;
- Fotocópia da declaração da entidade pagadora do abono de família, com a indicação do escalão, datada de 2019;
- Fotocópia da declaração do abono de complemento de deficiência passada pela entidade pagadora, datada de 2019 (só para alunos com necessidades específicas);
- Declaração de inscrição no Centro de Emprego dos encarregados de educação que se encontram desempregados há mais de 3 meses.

Amora, 22 de abril de 2019

A Diretora

*Célia Almeida*